



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____ / ____ / ____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____ x ____ votos.
() Rejeitada por ____ x ____ votos.
Abstenções ____ votos.

INDICAÇÃO N.º 5/2016

Assinatura do (a) presidente

AUTORA: Vereadora Elzira Salete Bergamin Lima

Indica a Sua Excelência o senhor José Medeiros, Senador da República, a necessidade e oportunidade de editar lei que determine a criação de um banco de dados nacional das crianças brasileiras, visando garantir o mínimo de segurança aos pais diante dos inúmeros desaparecimentos que tem ocorrido em nosso país.

A vereadora abaixo **signatária**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR a Sua Excelência o senhor José Medeiros, Senador da República,, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

O número de crianças desaparecidas em nosso país tem aumentado constantemente, por isso precisamos agir em defesa das inúmeras famílias brasileiras que tem enfrentado esse problema terrível, criando leis que possam evitar que novas famílias venham a sofrer com desaparecimentos.

Segue anexo um e-mail que recebi, indicando essa ideia para que nós parlamentares possamos buscar providências urgentes no sentido de acabar com essa problemática no Brasil.

Diante isto, peço atenção e apoio de vossa excelência na criação de leis que possam vir de encontro às necessidades dessa causa, pois o futuro de nossa nação são as crianças de hoje, e nenhum de nós estamos totalmente livres de que aconteça uma maldade dessas com as crianças de nossa própria família.

Peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 2 de fevereiro de 2015.

Elzira Salete Bergamin Lima

vereadora

ESBL

MOD. 2